



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

LEI N°.298/2016.

“Dispõe sobre a denominação de Prédio Municipal”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominado de “ **PRÉDIO ITELVINA TOMAZINE ROVEDA**”, o prédio Municipal da Unidade Básica de Saúde, situado na Rua Adriano Francisco Nico, 121, Distrito de Quatituba – Itueta – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 03 de Fevereiro de 2016

Claudio Borchardt
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 03 de Fevereiro de 2016.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo